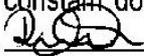


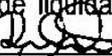


MATRÍCULA  
**10.496**

FOLHA  
**01**

VERSO

para garantia do saldo devedor de R\$87.653,81, oriunda da Carta de Crédito contemplada, referente ao Grupo nº 868 e cota nº 344, com prazo de reembolso de 155 meses, com percentual para amortizar o saldo remanescente de 91,7162%, vencendo-se a primeira prestação em 10/04/2021, no valor de R\$565,55. Juros de mora de 1% ao mês e multa moratória, irredutível de 2%, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora. O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação do imóvel é de R\$82.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencidos e não pagos. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada nesta Serventia Registral sob nº 384/2021. A Oficial Substituta,  (Regiane Carrilho Paes). Selo Digital: 1206423210000000022138218.

**Av-4** - Em 07 de maio de 2021. Protocolo nº 43.930 de 20 de abril de 2021 e reingressado aos 06 de maio de 2021. Os direitos da credora-fiduciária **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, já qualificada, adquiridos nos termos do registro nº 3-acima, conforme artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei nº 11.795/08, estão afetados com as seguintes condições: a) não se comunicam com o seu patrimônio; b) não integram o seu ativo; c) não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; d) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, e e) não podem ser dados em garantia de seus débitos. A Oficial Substituta,  (Regiane Carrilho Paes). Selo Digital: 1206423F1000000002214021X.

**Av-5** - Em 12 de agosto de 2024. Protocolo nº 49.608 de 17 de maio de 2024. Conforme requerimento firmado nesta cidade de Piratininga-SP, aos 04 de julho de 2024, referente ao Protocolo IN01188417C, nos termos do artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a Alienação Fiduciária objeto do Registro nº 3, **fica consolidada a propriedade**, em favor do credor fiduciário **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ (MF) nº 52.568.821/0001-22, com sede na cidade de Osasco-SP, na Avenida Cidade de Deus s/nº, prédio prata, 2º andar, Vila Yara, pelo valor de R\$84.789,77, em virtude da não purgação da mora por parte dos devedores fiduciários *Jose Miguel Pereira dos Santos* e seu cônjuge *Alessandra Maria dos Santos*, já qualificados, junto ao credor fiduciário. O ITBI foi recolhido conforme guia anexa. Valor Venal/2024: R\$2.068,68. Documentos arquivados nesta Serventia Registral sob nº 843/2024. O Oficial,  (Pedro Walter De Pretto). Selo Digital: 120642331IP8RSTTKM8MSD241

NÃO É VÁLIDO PARA OBTENÇÃO DE MATRÍCULA